ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.435, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 672.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.591, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º -É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), destinado ao repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos da Consulta Popular - 2007/2008 e 2008/2009.
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01– UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAUDE
1030200321.041-Transferência de Recursos da Consulta Popular para a FHSTE:
4470.41.00.00.00-Contribuições.....R$ 672.000,00

Art. 2º -O crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com os seguintes recursos:
a) Auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde-Consulta Popular- 2007/2008 e 2008/2009.....R$ 560.000,00
b) Redução das seguintes dotações orçamenárias:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
01-UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0412200042.039-Gestão e Administração da Política de Assistência Social:
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400412.046-Implantação, Implementação e Ampliação do Programa, Projeto e Benefícios e Serviços de Proteção Social Básica:
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... .....R$ 72.000,00

Art. 3º -Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de novembro de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

. Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração